



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 021/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o corrente exercício de 2019, no valor total de **R\$ 13.231,93**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, conforme Resolução COFEN nº 421/2012, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº. 057/2018, em seu Art. 4º, que determina que a Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo poderá autorizar abertura de créditos adicionais suplementares com o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando de Contabilidade nº 219/2019, bem como o Relatório de Controle Interno nº 003/2019;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

DECIDE:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

I – Aprovar *Ad Referendum* da Plenária a Abertura do Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento 2019 do Coren-ES no valor de R\$ 13.231,93 (Treze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)

II – Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

Redução Parcial das Dotações Orçamentárias discriminadas no demonstrativo no valor de R\$ 13.231,93, com fundamento preceituado no Parágrafo 1º, Inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não modificará sua dotação o valor de R\$ 8.557.056,00. (Oito milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e seis reais).

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Vitória (ES), 26 de março de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105.712
Conselheira Presidente

Jaciglei Santos Costa
Coren-ES nº 321.960
Conselheiro Tesoureiro

JFDS